

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6874

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



As aulas aconteceram no Clube de Tiro, situado no bairro Vila Rica

Mais agentes da Guarda Municipal concluem curso para mudança de calibre

Mais dezoito Agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) concluíram o curso para mudança de suas armas de calibre .38 para a ponto 40.

Nesta sexta-feira (1º), os profissionais receberam o novo armamento, com as quais vão atuar durante o exercício de suas atividades. A entrega foi realizada numa cerimônia no auditório da Faculdade Pitágoras, bairro Santo Antônio.

As aulas para a mudança de calibre aconteceram no Clube de Tiro, situado no bairro Vila Rica. De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), dos 58 guardas que participam do EQP, 40 já haviam passado pela transição de porte.

A iniciativa é parte das ações da Semseg para atender aos requisitos da Lei Federal 10.826 (Estatuto do Desarmamento) e da legislação complementar relacionada ao porte de arma dos Guardas Municipais.

“A mudança de calibre é importante, porque nos possibilita a dar uma melhor condição para nossos agentes no atendimento dos chamados, melhorando o serviço oferecidos aos cidadãos”, reforça o secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes.



Cidadãos poderão recorrer ao app Todos Juntos e ao site do setor

Ouvidoria Municipal atende até as 12h nesta segunda-feira (4)

Nesta segunda-feira (4), excepcionalmente, o atendimento telefônico e presencial da Ouvidoria Geral da Prefeitura de Cachoeiro será realizado das 7h às 12h.

Isso porque, após às 12h, a equipe do setor participará de um treinamento interno. Nesse período, para registrar pedidos de serviços municipais e outras manifestações relativas à Prefeitura, os

cidadãos poderão recorrer aos canais que estão disponíveis 24h, todos os dias: o aplicativo Todos Juntos e o site cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

A Ouvidoria lembra que o horário normal do atendimento presencial; por telefone – 156 e (28) 3155-5237 – e pelo WhatsApp – (28) 98814-3357 –, é das 7h às 17h, de segunda a sexta.



Vão disputar atletas nas categorias, masculino e feminino, sub 11, 12, 14 e 15

Inscrições para a Corrida Kids da 38ª Feira da Bondade já estão abertas

Um dos grandes atrativos da 38ª Feira da Bondade de Cachoeiro já está com inscrições abertas. Pais e responsáveis que desejam que seus pequenos participem da 5ª Corrida Kids da Bondade já podem inscrever o corredor pelo link: <https://apps.cachoeiro.es.gov.br/capacita/?page=1&filtro=0>.

Serão ofertadas 300 vagas, voltadas para crianças de quatro a 12 anos de idade. A competição vai acontecer dentro da programação da Feira da Bondade, no sábado, dia 16, a partir das 16h, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, bairro Aeroporto.

O trajeto da prova será dividido de acordo com a idade dos pequenos atletas, variando de 50 até 400 metros. Todo o percurso terá o acompanha-

mento de profissionais da Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro (Semesp).

A entrega do kit da corrida será no mesmo dia da competição, de 13h às 15h, no local da prova. Para retirar a camiseta, será necessária a entrega de um litro de leite, que será doado ao Banco de Alimentos de Cachoeiro.

Corrida da Bondade Kids

16 de setembro

Horário de entrega de kits: 13h às 15h

Local: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – bairro Aeroporto

Início das baterias: 16h



38^a
Feira da
Bondade
O BEM NÃO PODE ESPERAR

15 a 17
de setembro

- **GASTRONOMIA**
- **ARTESANATO**
- **SHOWS MUSICAIS**
- **CORRIDA KIDS**
DA BONDADE

Programação completa em
www.cachoeiro.es.gov.br

Entrada: 1kg de alimento não perecível.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8049

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6751, DE 08 DE JULHO DE 2013, NO QUE SE REFERE À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMPCCI.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 3º da Lei nº 6.751, de 08 de julho de 2013, modificado pela Lei nº 6.839, de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

§ 1º *Terão assentos no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes do Poder Público Municipal:*

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seu respectivo suplente;

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e seu respectivo suplente;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e seu respectivo suplente;

V – 01 representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e seu respectivo suplente;

VI – 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.246

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 559/2023, datada de 30 de agosto de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0559, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 242ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de demanda recebida referente a receituários ilegível, realizada em 25 de julho de 2023 referente ao encaminhamento apresentado pela representação do seguimento dos trabalhadores do CRF conselho regional de farmácia;

Considerando que o pleno do CMS conselho municipal de saúde deu provimento pelo encaminhamento da demanda recebida no CMS conselho municipal de saúde, referente a receituários ilegíveis aprovado pelo pleno e pela comissão permanente de vigilância sanitária e farmacoeconomia, do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou com emissão de parecer conclusivo pela aprovação da matéria em debate;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da mesa diretora do CMS conselho municipal de saúde para análise e aprovação de resolução referente a estruturação dos serviços de saúde da rede pública municipal Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0559/2023 concernente ao aparelhamento dos serviços de saúde da rede municipal, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Código de Ética Médica em seu art. 11: receitar de forma legível.

Art. 2º Todos os laudos e receituários médicos emitidos pela rede pública municipal deverão ser impressos, quando impossibilitados de forma legíveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, deverá disponibilizar em um prazo de 180 dias em toda a rede de serviço de saúde municipal que emita laudos médicos, odontológicos, receituários com serviços de internet e impressora para uso dos serviços.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de fiscalização de bens e serviços do CMS – Conselho Municipal de Saúde Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarella, Gustavo Vargas Nascimento, Isac Juciel França como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação desta resolução.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0559/2023, em 31 de agosto de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.246, de 01 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 33.247

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a servidora Joelma Paes dos Santos no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, em substituição à servidora Luciana Matias da Silva Rocha, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de setembro de 2023 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.248

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59512/2023,

Considerando o que consta do Decreto nº 33.103, de 13/07/2023, dispondo sobre a revogação da designação da servidora Girlane da Silva, como membro na composição da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades – COPAP, DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – *Rafaela Sgulmero Cassa (SEMAD)*;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.249

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 04 de setembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gabriela Cardoso Vieira	Coordenadora de Política para a Juventude	C 4	SEMCIT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.250

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, em 31 de agosto de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mateus Sancção Alves	Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM
Roberta das Neves Almeida	Assessora Jurídica	C 2	PGM

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01 de setembro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Roberta das Neves Almeida	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM
João Pedro Machado Arleu Caetano	Assessor Jurídico	C 2	PGM

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.251

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.242, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58950/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.242, de 31/08/2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 01 de setembro de 2023, conforme segue:

Onde consta:

(...)

05	Izabela Archanjo Pereira Paz	EMEBTI "Dona Maria Santana"	4ª
----	------------------------------	-----------------------------	----

(...)

Passe a consta:

(...)

05	Izabela Archanjo Pereira Paz	EMEBTI "Dona Maria Santana"	4ª
----	------------------------------	-----------------------------	----

(...)

Art. 2º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.242, de 31/08/2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 01 de setembro de 2023, em especial com relação aos servidores Patrick Garcia Talyuli e Flávia Sabino Dias Martini, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA	
			Onde se lê	Leia-se
01	Patrick Garcia Talyuli	EMEB "Jenny Guárdia"	4ª	3ª
02	Flávia Sabino Dias Martini	EMEBTI "Prof. Florisbelo Neves"	3ª	2ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.920/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 49953/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido ao servidor JEAN MISSE, Agente de Trânsito, lotado na SEMSEG, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de julho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 17 de setembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.922/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 251/2023 30/08/2023	ROBSON BARBOZA CARVALHO - ME	Execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item "1.2" da cláusula primeira, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.	55681/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.923/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 250/2023 30/08/2023	MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME	Contratação Musical (Voz e Instrumento) - MATEUS ALMEIDA SANTANA, visando a realização da Feira dos Municípios, que será realizada entre os dias 31/08 a 03/09/2023 no Pavilhão de Carapina - Serra, conforme Edital 009/2022	56903/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.924/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34412/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO COELHO DOS SANTOS**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 016/2018 04/06/2018	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	A contratação de link dedicado ao acesso à internet 24x7, entre a Dataci e a Rede Mundial de Computadores - INTERNET	4011/2018

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.313/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.925/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 253/2023 30/08/2023	LOTZEN CONSULTORIA LTDA – ME	Aquisição de 07 (sete inscrições), na forma estabelecida no item “1.2” da cláusula primeira, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993	54155/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.926/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora mencionada abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	01	29/08/2023	57536/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.927/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 57536/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio doença à servidora VALDENIZA DIAS LOUZADA, Ajudante Geral, lotada na SEMAD, no período de 19 (dezenove) dias, a partir de 30 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de agosto de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de setembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.928/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 49933/2023,RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON	Professor PEB-D	SEME	30 DIAS	26/07/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.929/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 49933/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON, Professor PEB-D, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de julho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.930/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 49967/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido ao servidor JOÁS THOMPSON JUNIOR, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 179 (cento e setenta e nove) dias, a partir de 29 de julho de 2023, de acordo com laudo deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de julho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.931/2023

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
João Rodrigo Pimenta Martins	Agente de Combate às Endemias	SEMUS	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	58286/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.932/2023

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ACESSO FUNCIONAL da servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDORA	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	PROF PEB B PCS	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência A, Nível I	JUNHO/2021	51471/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.934/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CYNTHIA AMARANTES ESCANDIAN PINHEIRO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 252/2023 30/08/2023	VILA RICA IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Vila Rica, Nesta Cidade, CEP: 29.301-080, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 40.224, Livro 2, Ficha nº 01 a 05, a presente locação visa atender finalidade pública, para sediar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, as instalações físicas dos serviços da Central de Benefícios	1211/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.936 /2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo 10574/2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **CAROLINA DAROS TREVEZAN e ELISANGELA GONÇALVES MIRANDA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2023 -FMS 23/02/2023	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por esta Secretaria, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Social (SINAPI)	62061/2022

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 973/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.937/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA DORIGHETO FERRARI	SEME	18/08/2023 e 24/08/2023	50179/2023
SILMARA FURTUNATO DA FONSECA MONÇÃO	SEME	21 e 22/08/2023; 11 e 12/09/2023; 30 e 31/10/2023	50452/2023
THAIS FIORI TIRELLO	SEME	25/08/2023 e 22/09/2023	50240/2023
VANESSA ZUQUI GUIMARAES	SEME	18/08/2023 e 01/09/2023	53525/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua autoridade competente, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2023, cujo objeto é a Reforma e ampliação da EMEB “Zilma Coelho Pinto”, localizada na Rua Carlos Fornazier, nº 01, Bairro Ferroviários – Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos das atas de sessões pública, de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, conforme segue:

Empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA, CNPJ 07.530.277/0001-75, pelo valor total de R\$ 6.016.865,43 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2023.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO N002/2023 - CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 21/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE, criada pelo Decreto Nº 31.861/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical (Cosplay) - Tonny dos Santos Babisk, no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

38ª Feira da Bondade 2023			
DIA	APRESENTAÇÃO DE:	FIGURINO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
16/09/2023	2 H	Homem de Ferro	12 h às 14 h
	2 H	Frozen	12 h às 14 h
	2 H	Hulk	15:30 às 17:30
	2 H	Lool	15:30 às 17:30
17/09/2023	2 H	Capitão América	12 h às 14 h
	2 H	Cinderela	12 h às 14 h
	2 H	Homem-Aranha	15:30 às 17:30
	2 H	Elsa	15:30 às 17:30
TOTAL DE APRESENTAÇÕES	16 (OITO HORAS)	VALOR TOTAL	R\$3.600,00

Em, 31/08/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 030/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE**, designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Trio – **EDGARD ALMEIDA PINHEIRO**, com duração de 3h30min, a partir das 10h30min do dia 17/09/2023, no valor total de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, visando a realização da **38ª Feira da Bondade 2023**, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.
Em, 01/09/2023.

Lucimar Barros costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

COMUNICADO CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº **037/2023** do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024**, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE**, criada pelo **Decreto Nº 31.861/2022**, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

***Contratação Musical Trio – Valeria Gomes Rezende**, com duração de 1h30min, a partir das 13 h do dia 16/09/2023, no valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, visando a realização da **38ª Feira da Bondade 2023**, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 01/09/2023.

Lucimar Barros costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da **ATA Nº 46/2023** do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024**, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE**, criada pelo **Decreto Nº 31.861/2022**, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Voz e Instrumento – **JOSE ANTONIO DA SILVA**, com duração de 1h30min, a partir das 11h30min do dia 16/09/2023, no valor total de **R\$800,00 (oitocentos reais)**, visando a realização da **38ª Feira da Bondade 2023**, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.
Em, 31/08/2023.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº **019/2023** do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024**, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CISPAAE**, criada pelo **Decreto Nº 31.861/2022**, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Voz e Instrumento – **Jorge Roberto de Moraes Júnior**, com duração de 2 h, a partir das 16 h do dia 16/09/2023, no valor total de **R\$1.000,00 (hum mil reais)**, visando a realização da **38ª Feira da Bondade 2023**, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.
Em, 01/09/2023.

Lucimar Barros costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

COMUNICADO CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº **046/2023** do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024**, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE**, criada pelo **Decreto Nº 31.861/2022**, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

***Contratação Musical Trio – Vinicius Sampaio Silva**, com duração de 1h30min, a partir das 17h30min do dia 17/09/2023, no valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, visando a realização da **38ª Feira da Bondade 2023**, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.
Em, 01/09/2023.

Lucimar Barros costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da **ATA Nº 31/2023** do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024**, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE**, criada pelo **Decreto Nº 31.861/2022**, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Trio – **ELIOMAR MEDEIROS MENON**, com duração de 1h30min, a partir das 20h30min do dia 15/09/2023, no valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, visando a realização da **38ª Feira da Bondade 2023**, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.
Em, 01/09/2023.

Lucimar Barros costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022 resolve:

Tornar público o resultado preliminar da 3ª Chamada Pública do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, cujo o edital tem o nº 06/2023, conforme anexo I;

Recurso: Os candidatos que desejarem, podem entrar com recurso, no prazo entre os dias 05 de setembro de 2023, a 11 de setembro de 2023, se dirigindo até a sede da Subsecretaria de Segurança Alimentar – SUBSAN, localizada a rua José Cupertino Batista, nº5 – Bairro Basileia, Banco de Alimentos, procurar o servidor Alexandre Rogério Rocha.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

	1º	40	Camila Alves Ventura	10	10	0	10	0	0	0	0	30
Produto	Laranja Pêra											
	1º	12	Onofre Lunz Scarpi	0	0	0	0	0	0	0	6	6
Produto	Abobrinha Verde											
	1º	10	Samuel Matias	0	0	0	10	0	0	0	0	10
Produto	Banana Nanica											
	1º	24	Francisco Carlos Felix da Silva	0	0	0	0	0	7	6	13	13
Produto	Limão Taiti											
	1º	31	Isaac Depolo de Jesus	0	0	0	0	0	0	6	6	6
Produto	Mandioca											
	1º	16	Ednéia Alves Tosta	10	10	10	0	0	7	0	37	37
Produto	Biscoito Caseiro											
	1º	45	Suely Cassimiro de Souza Ferreira	10	0	0	0	0	7	0	17	17

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, FILANTROPICAS E CLUBES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público no parque de exposições “Carlos Caiado Barbosa”, situado no bairro Aeroporto, para exploração do Estacionamento na Feira da Bondade 2023.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, no período 15 a 17 de setembro de 2023 durante a realização da Feira da Bondade 2023.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados, responsável pela Entidade ou Clube de Serviços do Município de Cachoeiro de Itapemirim, deverão:

3.1.1 – Apresentar entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado rua Agripino de Oliveira, nº60/70-Independência(Prédio do Sindicato Rural-3º andar), no horário de 12:00 às 17:00 hrs cópia dos seguintes documentos:

I – Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado;

II – Ata da última eleição, devidamente registrado;

III – Documento do Responsável;

IV – Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, Inss, Trabalhista;

V – Cartão de CNPJ, ativo.

3.2 – O espaço será cedido unicamente para requerentes com pessoa jurídica (CNPJ);

3.3 – Os interessados terão que estar presentes no ato da entrega de documentos e posterior contratação, portanto não serão aceitos credenciamentos e contratações por procuração;

3.4 – Havendo mais de uma empresa interessada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento entrará em contato para realização de sorteio entre os interessados, no dia 12 de setembro de 2023 as 14:00 horas, em local definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4 – DA CONTRA PARTIDA

4.1 – Disponibilizar entrada de 250 (duzentos e cinquenta) cortesias para serem distribuídas entre as entidades participantes da Feira da Bondade 2023;

4.2 – O Contemplados não poderá cobrar o valor do ingresso ao estacionamento superior a R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações do contemplado:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento do estacionamento;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

6- DO RESULTADO

6.1 – O nome da entidade ou clube de serviços contemplada será divulgado em Diário Oficial do Município.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.3 – Ao protocolar documento manifestando interesse na utilização do espaço público, os interessados aceitam todas as disposições do presente Edital;

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL N° 124/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o CURSO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, a ser ofertado para os professores do magistério público da rede municipal e a sociedade civil.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2023

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 31.466/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO
Nº 032/2022 - FMS**

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FNS

Contratado: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de material de uso médico hospitalar

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030216402.153

Natureza de Despesa: 339036000

Ficha/Fonte: 706 – 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030216402.153

Natureza de Despesa: 339036000

Ficha/Fonte: 707 – 1600002009

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030116392.146

Natureza de Despesa: 339036000

Ficha/Fonte: 967 – 160000007001

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2023

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO
Nº 033/2022 - FMS**

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FNS

Contratado: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eirelli

OBJETO: Aquisição de material de uso médico hospitalar

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030216402.153

Natureza de Despesa: 339036000

Ficha/Fonte: 706 – 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030216402.153

Natureza de Despesa: 339036000

Ficha/Fonte: 707 – 1600002009

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030116392.146

Natureza de Despesa: 339036000

Ficha/Fonte: 967 – 160000007001

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2023

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 15/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

ID: 2023.016E050001.02.0010

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 500 UNIDADES compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com no mínimo 13 fios por cm², com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm, cor branca, alvejada, purificada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas e isenta de defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, bordas dobradas para dentro em toda sua extensão para evitar soltura de fios, indicada para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ ou mucosas para procedimentos invasivos. pacote com 500 unidades.	AMED	PCT	9.507	19,43	184.721,01
Valor total por extenso: Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e um centavo.						184.721,01

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Claudio José dos Santos – Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 5325/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 15/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

ID: 2023.016E050001.02.0010

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.587.791/0001-48, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba –PR, CEP 81.460-140, Email csmmed@medicalprodutos.com.br, Tel (41) 3042-0997, Pietra Camilo dos Santos.

Lote 00021						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS – PACOTE COM 10 UNIDADES compressa de gaze estéril, confeccionada com fios radiopacos 100% algodão em tecido tipo tela, com no mínimo 13 fios por cm ² , com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm, cor branca, alvejada, purificada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas e isenta de defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, bordas dobradas para dentro em toda sua extensão para evitar soltura de fios, embalado em papel grau cirúrgico em pacote com 10 unidades.	AMED	PCT	99.614	0,47	46.818,58
Lote 00023						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA (5 CM X 10 M) constituída de viscose não tecido recoberta com resina acrílica e massa adesiva, atóxica, livre de látex, com finíssima	CREMER	UND	8.592	4,49	38.578,08

espessura e excelente fixação, permitindo a pele respirar livremente, de fácil remoção sem deixar resíduos, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual, enrolada em carretel plástico, com abas, protegido também por capas, para manter a integridade do produto.						
Valor total por extenso: Oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos.						85.396,66

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Pietra Camilo dos Santos - Sócia-Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 5325/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 039/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: VANDERSON RIBEIRO DA SILVA E DILZIANE PIRES BUENO.

CPF: 115.088647-13 e 117.456.697-36

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.09.0013

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço na Rua Santino Samuel de Aguiar, nº 48, bairro São Francisco de Assis, CEP 29317-485, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim -ES, para abrigar as instalações e funcionamento da Unidade Básica da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão opor conta dos recursos destinados ao fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária a seguir:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 278 -160000001019

VALOR MENSAL: 10.000,00 (Dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde; Vanderson Ribeiro da Silva -Proprietário/Locatário e Dilziane Pires Bueno – Proprietária/Locatária.

PROCESSO: Protocolo nº 7473/2022

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 040/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Perovano Lavanderia LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia de roupas hospitalares utilizadas nos serviços de saúde do Município, com finalidade de coletar, pesar, separar, processar, e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e Controle de Riscos, para uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA DE ROUPA HOSPITALAR prestação de serviço de lavanderia de roupa hospitalar com finalidade de coletar, pesar, separar, processar, e distribuir roupas em condições de uso , higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o manual de processamento de roupas de serviços de saúde - prevenção e controle de riscos da anvisa.	KG	13.800	8,99	124.062,00
Valor total por extenso – Cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais.					124.062,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030 116.392.146
Natureza de Despesa: 33.903.938.000
Ficha/Fonte: 282 / 160.000.001.019

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030 216.402.153
Natureza de Despesa: 33.903.938.000
Ficha/Fonte: 722 / 150.000.150.000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030 216.402.153
Natureza de Despesa: 33.903.938.000
Ficha/Fonte: 723 / 160.000.002.009

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030 216.402.152
Natureza de Despesa: 33.903.938.000
Ficha/Fonte: 627 / 160.000.002.005

VALOR: 124.062,00 (Cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais.).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Tarsísio José Perovano – Sócio e Maria Auxiliadora Balarini Perovano – Sócia.

PROCESSO: Protocolo nº 226 108/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 27/2023 - ID 1012059 ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0017

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 27/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 11598/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB), objetivando a Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Lotes: 9 e 37

Valor total homologado: R\$ 59.244,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Empresa: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

Lotes: 7, 15, 18, 23, 31 e 35

Valor total homologado: R\$ 118.489,52 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 49.374,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.760.101/0001-10

Lotes: 8, 16, 21, 28, 34, 40 e 42

Valor total homologado: R\$ 95.569,27 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Empresa: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Lotes: 11, 14, 17, 25, 27, 29, 32 e 39

Valor total homologado: R\$ 113.604,64 (cento e treze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Empresa: GHOSTMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.150.649/0001-51

Lote: 22

Valor total homologado: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Empresa: HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lotes: 3 e 6

Valor total homologado: R\$ 93.811,50 (noventa e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Empresa: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 60.881,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais)

Empresa: LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.258.056/0001-37

Lote: 33

Valor total homologado: R\$ 6.107,40 (seis mil, cento e sete reais e quarenta centavos)

Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

Lotes: 13, 19, 20, 26, 36, 38 e 41

Valor total homologado: R\$ 70.933,91 (setenta mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)

Empresa: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33

Lote: 24

Valor total homologado: R\$ 111,76 (cento e onze reais e setenta e seis centavos)

Lotes Desertos: 10 e 30

Lotes Fracassados: 2, 4 e 12

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IPACI

48ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. O processo da pauta da reunião ordinária é o de nº 27776/2023 que versa sobre questões inerentes aos imóveis de propriedade do Instituto de Previdência. O Presidente do Instituto em resposta ao questionamento feito por este conselho informou que: “Ilmo Senhor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, venho por meio deste solicitar as seguintes informações/documentos:

a) Que o presidente do Ipaci tome providências no sentido de transformar o imóvel localizado na Rua Dr. José Paes Barreto, nº 52/78 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES, com 1.417,50m² (antigo clube ITA) em um estacionamento para que possa ter rentabilidade para o Instituto, vez que é notório a existência de alguns estacionamentos privados na mesma rua;

b) Que o presidente do Ipaci tome providências no sentido de iniciar tratativas com o Poder Executivo sobre a possibilidade de serem devolvidos ao Município, mesmo que com pagamento de forma parcelada, os imóveis localizados:

1) Avenida Mauro Miranda Madureira, S/Nº, Valão/Gavião, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29313-162, terreno com 41.230,00m² sem benfeitorias no valor de R\$ 4.184.020,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e vinte reais), valor este datado de dezembro de 2022 conforme relatório de avaliação;

2) BR 482 (Safra – Cachoeiro), Vista Alegre, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29300-000, Terreno com 166.666,00m² sem benfeitorias R\$ R\$ 9.552.545,12 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com doze centavos), valor este datado de dezembro de 2022 conforme relatório de avaliação;

3) Av. Mauro Miranda Madureira, S/Nº, Valão/Gavião, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29313- 162, terreno com 12.762,00m² e benfeitorias (referente a três galpões), no valor de R\$ 3.397.500,00 (Três milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) valor este datado de dezembro de 2022 conforme relatório de avaliação, com exceção do espaço alugado para ASCOMIRIM;

4) Rua Paulo Babisk, s/n, Sambra, Distrito de Soturno, Cachoeiro do Itapemirim – ES, Terreno com 2.527,45 m², no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), valor este datado de dezembro de 2022 conforme relatório de avaliação. A sugestão em questão é embasada nas várias tentativas de alienar os referidos imóveis, conforme se vê dos leilões nº 001/2021, nº 002/2021, nº 002/2022 e concorrência nº 001/2022 que não lograram êxito por falta de interessados sendo declarados desertos, vez que o valor da mesma alcança a importância de R\$ 17.468.065,12, que estão atualmente sem qualquer rendimento para o Instituto. Isto posto este conselho concede ao presidente o prazo de 30(trinta) dias a contar deste para resposta, por derradeiro esclarece este conselho que o prazo para resposta do ofício 071/2023, também é de 30(trinta) dias a partir do seu recebimento.”

Analisando a resposta acima, o Conselho Deliberativo encaminhou ofício 113/2023 requerendo esclarecimentos e providências por parte do Presidente do Instituto no sentido de que este apresente documentos e informações a respeito da alienação dos imóveis objetos do processo, bem como do agendamento junto ao Poder Executivo de reunião com o Conselho Deliberativo para tratar da questão. Bem como encaminhamos ofício nº 115/2023 com pauta para próxima reunião. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCl o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 154 /2023
Republicada por incorreção

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR JURÍDICO EM RAZÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RANIELE DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 90285, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de GERENTE JURÍDICO, Símbolo PC-TA2, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de DIRETOR JURÍDICO, Símbolo PC-ES, substituindo a servidora SAMANTHA SANTOS LOUZADA, matrícula nº 90344, com ônus para este Instituto de Previdência, nos termos do art. 32 da Lei 4009/1994, no período de 04 de setembro de 2023 à 03 de outubro de 2023, por motivo de férias de acordo com escala da Portaria nº149/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de Agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 155 /2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR DE ÁREA E NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Exonerar, a servidora BRUNA SAVIGNON CHARRA do Cargo em comissão, sem vínculo, de ASSESSOR DE ÁREA, Símbolo PC-AS2, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear, a servidora BRUNA SAVIGNON CHARRA do Cargo em comissão, sem vínculo, de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo PC-AS1/N2, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de setembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA N º 156 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO FERRARE RAMOS, matrícula nº 90116, ocupante do cargo efetivo, de TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOSGERAL, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA, substituindo a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION, matrícula nº 29385, afastada do cargo por motivo de férias, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de setembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 8048 /2023

ALTERA A REDAÇÃO DO “ANEXO V”, DA LEI 8023/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023, (DOM nº 6750, DE 03/03/2023), RELATIVO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO “CONTÍNUO” E “SERVENTE DE LIMPEZA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõe e o Plenário APROVA a presente a Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos “Contínuo” e “Servente de Limpeza” previstos do quadro “A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” do “ANEXO V – VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES” passam a vigor pelos seguintes valores, segundo a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Contínuo	1.675,70
Servente de Limpeza	1.675,70

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 429/2023

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 380/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019 (DOM nº 5831, DE 30/05/2019), ATUALIZANDO OS VALORES DAS DIÁRIAS PAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 380/2019, de 28 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A diária destina-se a indenizar o agente público pelas despesas extraordinárias de alimentação, transporte e hospedagem e será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, nos seguintes valores e hipóteses:

I - No Estado do Espírito Santo:

a) Diária R\$ 220,00

II - Fora do Estado do ES, somente para municípios localizados há mais de 150 km da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Diária R\$ 300,00

§ 1º Havendo pernoite, os valores acima serão pagos com acréscimo de 100%.

§ 2º Afastamentos da sede da Câmara por tempo inferior a seis horas não geram pagamentos de diárias.

§ 3º Nos casos de afastamentos com pernoite para fins de participação em eventos/treinamento que incluam no pacote hospedagem e alimentação, serão devidos apenas os valores previstos nas alíneas dos incisos “I” e “II” acima, conforme o caso, sem aplicação do acréscimo previsto no parágrafo “§1º” deste mesmo artigo.”

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente

Evandro Miranda
Vice Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
Primeiro Secretário

Diogo Pereira Lube
Segundo Secretário

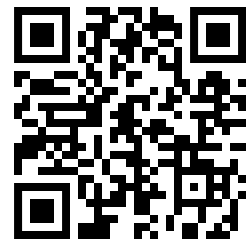
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR